

## Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

### **AUTÓGRAFO Nº 69 DE 30 DE MAIO DE 2023**

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 217/2023, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora) que "Dispõe sobre a aplicação da revisão geral anual (RGA) aos subsídios de que trata a Lei nº 3044, de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores, Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2012 e Ato da Mesa nº 33 de maio de 2014 e dá outras providências".

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Os subsídios de que trata a Lei nº 3.044, de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores, Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2012 e Ato da Mesa n.º 33 de 13 de maio de 2014, ficam atualizados no percentual de 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com base na revisão geral anual (RGA) calculada pelo índice INPC acumulado no período de 05/2022 a 04/2023.

**Parágrafo único.** Na aplicação da presente norma, deverá ser observado os limites máximos previstos na Constituição Federal. O percentual previsto no caput incidirá sobre os subsídios do mês de abril do corrente ano e surtirá efeitos financeiros a partir de maio/2023.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO - Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA - 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO - 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 31 de maio de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



#### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=93SUH3AT4B44FH15">http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=93SUH3AT4B44FH15</a>, ou vá até o site <a href="http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar">http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 93SU-H3AT-4B44-FH15

